

PROCESSO: 5002024-50.2013.4.04.7100
ORIGEM: RS - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL
EMBARGANTE: LUANA ROCHO
PROC./ADV.: DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
EMBARGADO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL

PROCESSO: 0012791-68.2008.4.03.6315
ORIGEM: Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo
EMBARGANTE: UNIÃO
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA UNIÃO
EMBARGADO(A): VINICIUS LOQUE SOBRERA
PROC./ADV.: LÁZARO PAULO ESCANHOELA JÚNIOR
OAB: SP-65128

PROCESSO: 5052710-26.2011.4.04.7000
ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
EMBARGANTE: TEREZA KOVALCZYK WISNIESKI
PROC./ADV.: JULIANA MARTINS PEREIRA
OAB: PR-26382
EMBARGADO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL

PROCESSO: 5000596-97.2013.4.04.7208
ORIGEM: SC - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA
EMBARGANTE: UNIÃO
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA UNIÃO
EMBARGADO(A): MOSER VHOSS
PROC./ADV.: ANTONIO CARLOS FACIOLI CHEDID
OAB: SC-16 544

PROCESSO: 0004602-14.2006.4.03.6302
ORIGEM: Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo
EMBARGANTE: JOÃO PATROCÍNIO DE MENDONÇA
PROC./ADV.: HILÁRIO BOCCHI JÚNIOR
OAB: SP-90916
EMBARGADO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL

PROCESSO: 0001948-54.2006.4.03.6302
ORIGEM: Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo
EMBARGANTE: NIRCE IZALTA DA SILVA
PROC./ADV.: HILÁRIO BOCCHI JÚNIOR
OAB: SP-90916
EMBARGADO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL

PROCESSO: 0504196-68.2012.4.05.8500
ORIGEM: SE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SERGIPE
EMBARGANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
PROC./ADV.: MÁRIO MÁRCIO DE SOUZA MAZZONI
OAB: SE 354-B
EMBARGADO(A): GILBERTO MELO LEITE
PROC./ADV.: JOSÉ GOMES NETO
OAB: SE-1361

PROCESSO: 0027748-62.2007.4.01.3600
ORIGEM: MT - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MATO GROSSO
EMBARGANTE: UNIÃO
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA UNIÃO
EMBARGADO(A): GENI SOARES DA SILVA
PROC./ADV.: BERARDO GOMES
OAB: MT-3587

PROC./ADV.: PATRÍCIA DANIELA MORAIS GOMES
OAB: MT-8829
PROC./ADV.: DANYELE APARECIDA GOMES DE AQUINO
OAB: MT-9140

Os processos abaixo relacionados encontram-se com vistas ao suscitado para contrarrazões ao Incidente de Uniformização dirigido ao Superior Tribunal de Justiça:

PROCESSO: 5011376-82.2011.4.04.7009
ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
SUSCITANTE: ALMIRA NUNES DA SILVA LIMA
PROC./ADV.: WILLYAN ROWER SOARES
OAB: PR-19887
SUSCITADO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL

PROCESSO: 0513658-55.2012.4.05.8013
ORIGEM: AL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALAGOAS
SUSCITANTE: NIZETE SOUZA DA SILVA
PROC./ADV.: CÍCERO ANTÔNIO LIRA DE ARAÚJO
OAB: AL-3300
SUSCITADO(A): INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NAT. RENOVÁVEIS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL

PROCESSO: 0509012-71.2008.4.05.8100
ORIGEM: CE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ
SUSCITANTE: NELES NELSON ALVES DE BRITO
PROC./ADV.: RICARDO MASCENO DE AQUINO
OAB: CE-8898
SUSCITADO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
Os processos abaixo relacionados encontram-se com vistas ao recorrido para contrarrazões ao Recurso Extraordinário dirigido ao Supremo Tribunal Federal:

PROCESSO: 5007415-39.2011.4.04.7105
ORIGEM: RS - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL
REQUERENTE: JOSE DIDONE
PROC./ADV.: RAQUEL SILVINO GONÇALVES RODRIGUES
OAB: RS-53422
PROC./ADV.: WALDEREZ MARIA XAVIER
OAB: RS-34788
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

PORTARIA Nº 1.279, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e com base no disposto no artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, no artigo 51 da Lei nº 12.919, de 24 de dezembro de 2013, na Portaria Conjunta nº 1 STF, de 27 de março de 2014, no parágrafo único do artigo 2º da Instrução Normativa nº 3 TSE, de 11 de abril de 2014, resolve:

Art. 1º Fica indisponível para empenho e movimentação financeira o valor de R\$ 568.325,00, consignado ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará na Lei nº 12.952, de 20 de janeiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Des.ª MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

PORTARIA Nº 1.225, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014

O Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o contido no PA-3227/2014, e Considerando a inexecução total das condições pactuadas na Ata de Registro de Preços nº 044/2013; Considerando o disposto nos incisos II e III do artigo 87, da Lei nº. 8.666/93; Considerando o disposto nas alíneas "b" e "c" do item 18.1.2 do Edital de Pregão Eletrônico nº 35/2013; Considerando o teor do despacho do Diretor Geral constante do doc. 17 do PA supracitado, resolve:

Aplicar à empresa CARLOS ANDRÉ DE OLIVEIRA SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.788.337/0001-57, com endereço na Rua São Jorge, 14A - Anil, São Luis/MA, CEP 65.046-820, as seguintes penalidades: a) Multa de 5% sobre o valor da Nota de Empenho; b) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com este Tribunal, pelo prazo de 02 (dois) anos. Registrem-se as penalidades no SICAF, de acordo com o art. 40, inciso III, da IN nº 02, de 11/10/2010 da SLTI do MPOG.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

PORTARIA Nº 1.226, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014

O Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o contido no PA-4764/2014, e CONSIDERANDO a inexecução parcial das condições pactuadas no Edital de Pregão Eletrônico TRT da 10ª Região; CONSIDERANDO o disposto no inciso III do artigo 87, da Lei nº. 8.666/93; CONSIDERANDO a adesão à Ata de Registro de Preços do TRT da 10ª Região, bem como o disposto nos itens 21.1.2.1; 21.1.2.2 e 21.1.3 do Edital de PE TRT 10ª Região nº 062/2013; CONSIDERANDO o teor do despacho do Diretor Geral constante do doc. 14 no PA supracitado, resolve:

Aplicar à empresa COMERCIAL MARTE DE MÓVEIS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.311.027/0001-03, com endereço na QE 40, Conjunto J, Lote 26, Loja 01, - Brasília-DF, CEP 71070-102, as seguintes penalidades: a) Multa moratória de 10% sobre o valor do objeto; b) Multa compensatória de 20% sobre a parcela inadimplida, descontados os 10% de multa moratória; c) Impedimento de licitar e de contratar com a União, pelo prazo de 02 (dois) anos. Registrem-se as penalidades no SICAF, de acordo com o art. 40, inciso III, da IN nº 02, de 11/10/2010 da SLTI do MPOG.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

PORTARIA Nº 1.227, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014

O Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o contido no PA-5642/2014, e Considerando a inexecução total das condições pactuadas no Contrato TRT nº 08/2014; Considerando o disposto nos incisos II e III do artigo 87, da Lei nº. 8.666/93; Considerando o disposto nas alíneas "b" e "c" do item 19.1.2 do Edital de Pregão Eletrônico nº 37/2013; Considerando o teor do despacho do Diretor Geral constante do doc. 11 do PA-5642/2014, resolve:

Aplicar à empresa NL DISTRIBUIDORA DE LIVROS E PERIÓDICOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.285.918/0001-76, com endereço na Quadra 09, Conjunto C, nº 32, Sobradinho - Brasília-DF, CEP 29311-756, as seguintes penalidades:

a) Multa de 5% sobre o valor global da Nota de Empenho; b) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com este Tribunal, pelo prazo de 02 (dois) anos. Registrem-se as penalidades no SICAF, de acordo com o art. 40, inciso III, da IN nº 02, de 11/10/2010 da SLTI do MPOG.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO FEDERAL DE BIOMEDICINA

RESOLUÇÃO Nº 248, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2014

Aprova as Reformulações Orçamentárias, exercício de 2014, dos Conselhos Regionais de Biomedicina das 3ª e 4ª Regiões.

O CONSELHO FEDERAL DE BIOMEDICINA - CFBM, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso X e XVI do artigo 10, da Lei nº 6.684/79, de 03 de setembro de 1979, com a modificação contida na Lei nº 7.017 de 30 de agosto de 1982 e, o disposto no artigo 12 incisos XI e XVII do Decreto nº 88.439/83, de 28 de junho de 1983 e, cumprindo deliberação do Plenário em sua reunião realizada no dia 04 de Dezembro de 2014, resolve:

Aprovar as Reformulações Orçamentárias - exercício de 2014, dos Conselhos Regionais de Biomedicina das 3ª e 4ª Regiões, conforme resumo abaixo:

CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - 3ª REGIÃO
Reformulação Orçamentária - Exercício de 2014

	RECEITA	DESPESA
RECEITAS E DESPESAS CORRENTES	2.609.000,00	2.695.902,27
RECEITAS E DEPENDAS DE CAPITAL	349.402,27	262.500,00
TOTAL	2.958.402,27	2.958.402,27

CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - 4ª REGIÃO
Reformulação Orçamentária - Exercício de 2014

	RECEITA	DESPESA
RECEITAS E DESPESAS CORRENTES	881.705,49	881.705,49
RECEITAS E DEPENDAS DE CAPITAL	30.000,00	30.000,00
TOTAL	911.705,49	911.705,49

SILVIO JOSE CECCHI

Presidente do Conselho

DÁCIO EDUARDO LEANDRO CAMPOS

Secretario-Geral

RESOLUÇÃO Nº 249, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2014

Aprova os Orçamentos Programa, exercício de 2015, dos Conselhos Regionais de Biomedicina das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Regiões.

O CONSELHO FEDERAL DE BIOMEDICINA - CFBM, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso X e XVI do artigo 10, da Lei nº. 6.684/79, de 03 de setembro de 1979, com a modificação contida na Lei nº. 7.017 de 30 de agosto de 1982 e, o disposto no artigo 12 incisos XI e XVII do Decreto nº. 88.439/83, de 28 de junho de 1983 e, cumprindo deliberação do Plenário em sua reunião realizada no dia 04 de dezembro de 2014, resolve:

Art. 1º - Aprovar os Orçamentos - Programa para o exercício de 2015, dos Conselhos Regionais de Biomedicina das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Regiões, conforme resumos abaixo: